



**LEI MUNICIPAL Nº 1.796, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014**

*“Autoriza a Abertura de Crédito  
Suplementar ao Orçamento de 2014 e  
Dá Outras Providências”*

A Câmara Municipal de Turmalina, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município autorizado a realizar suplementações no orçamento da Prefeitura Municipal, para o exercício de 2.014 no percentual de 3,2% conforme Anexo Único.

Artigo 2º - Como fonte para a abertura do crédito supra, serão utilizados recursos de anulação parcial e/ou total das dotações conforme anexo único.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turmalina/MG., 23 de setembro de 2.014.

  
**ZILMAR PINHEIRO LOPES**  
Prefeito Municipal

*Zilmar Pinheiro Lopes*  
Prefeito Municipal